



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO****ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025. Após, o Senhor Presidente comunicou que, nos dias 25 e 26, este tribunal avançou com o ciclo de palestras sobre “Democracia, participação política e combate à desinformação” nas cidades de Grajaú e Barra do Corda, onde também foi realizado o cadastramento biométrico de eleitores daqueles municípios; e que, também no dia 26, o TRE recebeu a visita institucional do Ministro Vieira de Melo, ex-Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e que assumirá no próximo mês a presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Comunicou ainda que o Tribunal de Justiça do Maranhão, elegeu, no dia 27 de agosto, a Juíza Rosangela Prazeres Macieira, como membra titular da Corte Eleitoral do Maranhão; e o Desembargador José Nilo Ribeiro Filho, como membro substituto; e convidou os presentes a participarem, na sexta-feira, dia 29, no Plenário deste TRE, da palestra do Desembargador Gervásio Protásio sobre o tema “Educação Financeira”. Por fim, o Senhor Presidente comunicou que, no período de 11 de setembro a 2 de outubro, o Plenário do TRE-MA passará por obras de manutenção no sistema de refrigeração, razão pela qual as sessões presenciais ocorrerão no Auditório Irtes Cavaignac, localizado no quinto andar do prédio anexo; e parabenizou os servidores da Ouvidoria e Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional pelos vídeos relacionados à biometria produzidos e divulgados durante a realização do cadastramento biométrico. Ato contínuo, a Juíza Corregedora, Maria Francisca Gualberto de Galiza, informou que participou de evento na Universidade Estadual do Maranhão, onde teve oportunidade de divulgar o cadastramento biométrico. Por sua vez, o Juiz Rodrigo Maia Rocha comunicou que representou este Tribunal no 2º Encontro Nacional do Comitê dos Direitos de Pessoas com deficiência no âmbito judicial, ocorrido em Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de agosto. Em seguida, o Juiz Tarcísio Almeida Araujo registrou que esteve na Faculdade Estácio, no último dia 21, proferindo palestra e também divulgando o trabalho de cadastramento biométrico deste Tribunal. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600186-83.2023.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político referente ao exercício financeiro de 2022

Requerente: Partido Progressistas - PP no estado do Maranhão

Advogado: Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7.961

Advogada: Luzineide Soares Falcão - OAB/MA 16.438

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183

Interessados: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira, André Luiz Carvalho Ribeiro

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 84.184,40 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de recursos de origem não identificada somados às verbas do Fundo Partidário cuja aplicação não restou adequadamente comprovada, com multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, nos termos do voto do Juiz Relator. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7.803), pelos interessados.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP N° 0600086-02.2021.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político, referente ao exercício financeiro de 2020

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Requerido: Diretório Estadual do Partido Social Liberal - PSL (atualmente União Brasil)

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

1ºs Interessados: Francisco de Assis Maciel Carvalho, Fábio Marques Carvalho, Antonio Banhos Neto, Júlia Otília Fernandes Pestana

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

2ºs Interessados: Renata Machado Beier, Rochelle Oliveira Coelho, Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 17.227,86 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos de fonte vedada; a restituição ao erário, mediante recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 257.384,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a despesas irregulares e pagamento indevido de juros/multas com recursos do Fundo Partidário; e a transferência do valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para conta específica destinada à promoção da participação política das mulheres, para aplicação no exercício financeiro subsequente, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Thibério Henrique Lima Cordeiro (OAB/MA 8.738), pelo requerido.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600070-48.2021.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político, referente ao exercício de 2020

Requerente: Diretório Estadual do Partido Democratas

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

1ºs Interessados: Luanna Martins Bringel Rezende, José Juscelino dos Santos Rezende Filho

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

2º Interessado: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Fabrício Juliano Mendes Medeiros - OAB/DF 27.581

Advogada: Aira Veras Duarte - OAB/DF 49.886

Advogado: Enio Siqueira Santos - OAB/DF 49.068

3ºs Interessados: Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro, Rochelle Oliveira Coelho

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Democratas referente ao exercício de 2020, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Thibério Henrique Lima Cordeiro (OAB/MA 8.738), pelo requerente.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **04. RECURSO ELEITORAL - REI N° 0600421-74.2024.6.10.0013**

Procedência: Bacabal - 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Carlos Alberto Fernandes Gusmão

Advogado: Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Advogada: Flávia Calado Pereira - OAB/AP 3.864

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral da advogada Flávia Calado Pereira (OAB/AP 3.864), pelo recorrente.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600190-23.2023.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político referente ao exercício financeiro de 2022

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

1º Interessado: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogada: Flávia Calado Pereira - OAB/AP 3.864

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878

Advogado: Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

2ºs Interessados: Pablo Arthur Carvalho Vidal, Inácio Cavalcante Melo Neto, Thiago Medeiros Silva

Advogado: Marcelo Cosme Silva Raposo - OAB/MA 8.717

Advogado: Joelton Spindola de Oliveira - OAB/MA 8.089

3º Interessado: Pedro Carvalho Chagas

Advogado: Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878

4º Interessado: José de Ribamar Castro Viana Junior

Advogado: Pedro Carvalho Chagas - OAB/MA 14.393

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Advogado: Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878

5º Interessado: Sebastião Torres Madeira

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Advogado: Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 1.084.165,33 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral da advogada Flávia Calado Pereira (OAB/AP 3.864), pelo primeiro interessado.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600519-98.2024.6.10.0000**

Procedência: São Luís-MA

Assunto: Embargos de Declaração em Face do Acórdão de ID 18721461, em Prestação de Contas Eleitorais - Eleições 2024

Embargante: Diretório Estadual do Partido Novo

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB/MG 139.537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB/MG 131.667

Interessados: Leonardo Arruda Souza, Ana Teresa Moreira Trovão

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB/MG 139.537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB/MG 131.667

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Bruna Almada Lima Leal Pereira, Carlos Jorge da Fonseca Rocha, Ingrid Susane Learte Ferreira, Bárbara Lawanda Moreira Costa, Francilene Rocha Gomes Campos, Tassiana Silva Mendes Costa, Thacyana Vieira de Araujo Everton, Maria Fernanda Silva Corrêa, Sofia Maria Amaral Malheiros, Fernanda Pereira Frutuoso, Giovanna Gabrielle Avelina dos Passos, Nelson Ferreira Duarte Junior, Rafael Xavier Pires de Almeida, Assunção de Maria França, Victor Lucas Queiroz Braga, Erick Levi Baldez Costa, Nicolle Delaine de Carvalho Pearce, Leandro Nogueira de Sousa, Aryadla Bezerra da Silva, Sabrina Cristine Navegantes Silva, Cyngrid Nayane Alvarenga Matos.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 04/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 04/09/2025, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 04/09/2025, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 12/09/2025, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2025, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2557833** e o código CRC **A5869BB4**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0007466-71.2025.6.27.8000 | 2557833v2 |
|---------------------------|-----------|